



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 381/2025

Institui o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva, com o objetivo de oferecer suporte, orientação e capacitação às famílias de pessoas com deficiência auditiva, visando à inclusão social, educacional e profissional.

Art. 2º - O Programa tem como finalidades:

- I – promover a conscientização sobre as especificidades da deficiência auditiva;
- II – oferecer apoio psicossocial às famílias;
- III – proporcionar cursos de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e outras formas de comunicação acessível;
- IV – orientar as famílias quanto aos direitos das pessoas com deficiência auditiva previstos na legislação;
- V – estimular a integração das famílias com instituições de ensino, saúde e assistência social;
- VI – fomentar a inclusão das pessoas com deficiência auditiva em todos os espaços comunitários.

Art. 3º - O Programa poderá ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Cultura, bem como com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e associações de pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para a execução do Programa, o Chefe de Poder Executivo do Município poderá:

- I – firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades especializadas;
- II – promover campanhas educativas e eventos de sensibilização;
- III – disponibilizar atendimento e acompanhamento familiar com equipe multiprofissional;
- IV – criar grupos de apoio e redes de orientação a familiares;
- V – empresa pública e privadas;
- VI – associações de surdos;
- VII – associações sem fins lucrativos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Novembro de 2025.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 10/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva, com o objetivo de oferecer apoio, orientação e capacitação às famílias que convivem com esta condição, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A deficiência auditiva é uma realidade que atinge milhares de brasileiros e suas famílias. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma parcela significativa da população apresenta algum grau de perda auditiva, o que demanda atenção especial do poder público para garantir o pleno exercício da cidadania dessas pessoas.

As famílias desempenham papel fundamental no processo de desenvolvimento, socialização e autonomia das pessoas com deficiência auditiva. No entanto, muitas vezes, essas famílias enfrentam dificuldades de comunicação, falta de informação sobre os direitos e ausência de apoio emocional e institucional adequado.

O Programa ora proposto busca justamente suprir essa lacuna, oferecendo apoio psicossocial, cursos de Libras, orientação jurídica e social, e integração com as redes de saúde, educação e assistência social, fortalecendo o vínculo familiar e garantindo condições mais adequadas para o convívio e a inclusão plena.

A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 — o Estatuto da Pessoa com Deficiência —, que estabelece como dever do poder público assegurar à pessoa com deficiência e à sua família condições de acesso a serviços e políticas públicas que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades.

Além disso, a proposta reforça os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da solidariedade social, previstos na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a implantação do Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Pessoas com Deficiência Auditiva representa um passo importante rumo a uma sociedade mais justa, humana e inclusiva, que valoriza não apenas a pessoa com deficiência, mas também o núcleo familiar que lhe dá suporte.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de grande relevância social e de promoção da cidadania.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12630

